



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Ata da 52ª Sessão Ordinária da 1ª Legislatura da Câmara Municipal de Fernão, realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1.999. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 1.999, conforme , a hora regimental, na sede da Câmara Municipal de Fernão, sob a presidência do Vereador Paulo Pastre, Secretário dos trabalhos Vereador José Carlos Greco feita a chamada dos senhores Edis, constatou-se a presença dos seguintes: Paulo Pastre, José Carlos Greco, Laércio Leardini, Terezinha Aparecida Julião Costa, Paulo Marques da Fonseca, Ademir Vieira, Sebastião Sinesio, Antônio Alves de Mira e Osmar Canesin. Havendo numero legal o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão e determina ao Senhor Secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja da 51ª Sessão Ordinária realizada aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 1.999. Não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovada por unanimidade de votos a Ata em epígrafe. A seguir o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a dar conta do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal. Ofício nº 424/99 encaminhando cópia dos balancetes da e empenhos do mês de setembro de 1.999. Ofício 425/99 encaminhando relação de compras efetuadas no mês de Setembro de 1.999. Ofício nº435/99 em atenção a Indicação de autoria da Vereadora Terezinha Aparecida Julião Costa. Ofício nº439/99 encaminhando respostas a Indicação de autoria da Nobre Vereadora Terezinha Aparecida Julião Costa. Encerrada a matéria Recebida do Senhor Prefeito Municipal e como não constava matéria recebida de diversos o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a proceder a leitura do Expediente apresentado pelos senhores Vereadores. Ofício nº 209/99 da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão encaminhando o Balancete da Receita e da Despesa desta Câmara Municipal referente ao mês de setembro de 1.999. Indicação de autoria do Edil Ademir Vieira que solicita seja oficiado o setor competente pela conservação da estrada vicinal Fernão-Gália, visando a pintura das faixas de sinalização. O Senhor Presidente determinou o encaminhamento da Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Requerimento de autoria do Edil Paulo Pastre , que solicita seja oficiado o Senhor Presidente da República visando destinar a arrecadação da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), para o Município de origem, para investimentos exclusivamente na área da saúde, tendo em vista que existe maior rigor e fiscalização na aplicação de recursos pelo município. Submetido ao processo de votação único e não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Requerimento. Encerrada a matéria apresentada pelos senhores Vereadores o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos nos termos regimentais. Decorrido o intervalo regimental o Senhor Presidente reabriu os trabalhos e determinou ao senhor Secretário a proceder a chamada dos senhores Edis para a Ordem do Dia. Feita a chamada constatou-se unanimidade de presenças. Usando da palavra o Senhor Presidente informa a Casa que na forma regimental submeteria em turno único de discussão e votação, conforme determina o parágrafo 4º do Artigo 207 do

08/11/00 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55

Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650

CGC/MF 01.613.113 /0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Regimento Interno as contas da Prefeitura Municipal de Fernão, referente ao exercício de 1.997, Processo T.C. 1963/026/98, e que de acordo com o Artigo 207 parágrafo 5º a Ordem do Dia fica preferencialmente reservada para votação das Contas da Prefeitura municipal. Após ser feita a leitura dos pareceres exarados pelo Relator Especial, vereador Paulo Marques da Fonseca e da leitura do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Senhor Presidente informa a Casa que submeteria em discussão e votação únicas o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, isto feito obteve-se o seguinte resultado: Votos favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas e favoráveis à aprovação das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 1.997. Vereadores Laércio Leardine, Ademir Vieira e Osmar Canesin. Votos contrários ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e contrários à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Fernão. Vereadores: Terezinha Aparecida Julião Costa, Paulo Marques da Fonseca, José Carlos Greco, Sebastião Sinésio, Antônio Alves de Mira. Utilizando do seu direito de voto na forma do número 1, letra E do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal o Senhor Presidente votou contrário à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Fernão. Declarando rejeitadas em turno único de discussão e votação as contas da Prefeitura Municipal de Fernão referente ao exercício de 1.997, Processo T.C 1963/026/98. Encerrada a Ordem do Dia o Senhor Presidente passou a palavra aos senhores Edis na Explicação Pessoal. Não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme irá assinada por todos os senhores Edis na forma regimental.

Paulo Marques da Fonseca
Antônio Alves de Mira

Paulo Marques da Fonseca
José Carlos Greco
Sebastião Sinésio

Voto contrário
com RESTRIÇÃO